

## **4. Normas estabelecidas sobre transferências de professores entre escolas da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro**

Este capítulo tem como base as resoluções publicadas pela Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, que regulamentam e estabelecem normas para o processo de transferência de professores entre escolas. As informações abordadas correspondem ao recorte metodológico deste estudo, referente aos anos de 2002 a 2012. Para fins de contextualização também será tratada brevemente a Lei nº 3357-02, em vigor a partir do dia 3 de Janeiro de 2002, que regulamenta o provimento de cargos do magistério municipal.

### **4.1. Ingresso de professores na rede de ensino**

O provimento inicial dos cargos de professor na Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro é realizado por meio de concurso público para o preenchimento de vagas nas escolas, as quais são distribuídas entre Coordenadorias Regionais de Educação (CREs), de acordo com sua localidade.

No ato da inscrição para o concurso, o candidato opta pela Coordenadoria Regional de Educação (CRE) para a qual deseja concorrer, geralmente com base na proximidade entre as escolas que esta compreende e sua residência. Caso seja aprovado, sua alocação se torna restrita a uma das escolas abrangidas pela coordenadoria de escolha: “Art.2 - Os candidatos inscrever-se-ão na CRE de sua escolha concorrendo, exclusivamente, apenas às vagas nela existentes” (Lei nº 3357-02, SME, 2002). Entretanto, a mesma lei citada prevê que, após o preenchimento das vagas, caso haja professores excedentes em uma CRE estes poderão ser lotados em outra, conforme a classificação e a critério do órgão municipal competente. Em geral, além da alocação dos professores por CRE, que já tem como base a localização das escolas, a proximidade entre a localidade da unidade escolar e a residência do docente é tida como prioridade no momento do preenchimento das vagas.

A lei também prevê que, para ter o direito de se transferir de uma escola para outra, é preciso que o professor permaneça na mesma instituição na qual

ingressou na rede de ensino por, pelo menos, cinco anos. Entretanto, apesar da aparente impossibilidade de transferência antes deste prazo, admite-se que tal regra possa ser flexibilizada de acordo com as especificidades da legislação em vigor:

Art. 3º - O candidato, nomeado na forma do artigo anterior, para a vaga correspondente a Coordenadoria Regional de Educação, deverá servir, obrigatoriamente, durante o período de cinco anos, na unidade escolar para a qual foi classificado, não podendo ser removido no transcurso de tal prazo, exceto nos casos previstos pela legislação em vigor (Lei nº 3357-02, SME – RJ; grifo meu).

A possibilidade de exceção da qual trata o trecho do artigo citado acima se aplica às regras para transferência de professores entre escolas da mesma Coordenadoria Regional de Educação (CRE), entre os anos de 2002 a 2009, na medida em que neste período se exigia o mínimo de três anos de permanência na escola de nomeação. Contudo, a partir de 2010 essa exigência passa a ser de cinco anos. No que se refere às transferências entre escolas de CREs diferentes, o período mínimo de permanência na escola de nomeação também consiste em cinco anos, norma que já se encontrava em vigor desde o ano de 2002.

Mais informações a respeito das transferências de professores entre escolas serão fornecidas na seção seguinte, tendo como base as resoluções e portarias publicadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME) durante o período pesquisado. Estes dados foram obtidos através de consulta ao Sistema de Documentação, disponível no site da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro (<http://webapp.sme.rio.rj.gov.br/documentacao/consulta.jsp>).

#### **4.2. Principais regras que norteiam as transferências de professores entre escolas**

Existem duas modalidades de transferência de professores entre escolas, as quais são regulamentadas por meio da abertura dos chamados concursos de remoção, realizados anualmente. A primeira modalidade é a transferência IntraCRE, por meio da qual os docentes se candidatam ao preenchimento de vagas disponíveis em escolas da mesma Coordenadoria Regional de Educação (CRE) em que estão lotados. A segunda modalidade de transferência é a InterCRE, através da qual os professores se candidatam para o preenchimento de vagas em

escolas de outras CREs. Não é possível a participação simultânea do docente em ambos os concursos, o candidato precisa optar pelo tipo de transferência desejado.

Como já citado anteriormente, para passar por um processo de transferência IntraCRE, conforme mostram as resoluções de 2002 a 2009, a principal exigência consistia em um período de, no mínimo, três anos de permanência na escola de primeira nomeação do professor. Porém, a partir de 2010 o prazo mínimo passou a ser de cinco anos. Para as transferências InterCRE o período de permanência na primeira escola de nomeação já consistia em cinco anos desde o ano de 2002.

Contudo, através de depoimentos de profissionais que vivem o dia a dia destas escolas, é possível supor que haja brechas quanto às regras mencionadas no parágrafo anterior. Dentre estas é possível considerar uma prática comum nas instituições de ensino, através da qual os professores não mudam definitivamente de escola, mas são “cedidos” para outra instituição – termo utilizado por professores e gestores nesta circunstância. Os docentes permanecem em tais estabelecimentos de ensino durante períodos variados de tempo, dependendo de cada caso, e depois retornam para a escola de origem. Esta situação pode ocorrer quando determinado professor ocupa a vaga de um docente licenciado que volta ao seu cargo de origem, fazendo com que o primeiro professor, na ausência de vaga na mesma escola, seja cedido para outra instituição de ensino. No entanto, supõe-se que seja mais comum que estes processos ocorram através da solicitação dos próprios professores, e de acordo com o interesse das instituições de ensino. Em geral os professores seriam alocados em escolas mais próximas de suas residências, geralmente alegando razões pessoais, como motivo de doença, gravidez, etc.

Já no que diz respeito às transferências que ocorrem de fato, há critérios específicos de classificação nos concursos de remoção mencionados. Em ambos é atribuído um total de pontos, o qual determina a colocação final dos candidatos, de acordo com as resoluções da Secretaria Municipal de Educação (SME), publicadas entre 2002 e 2012. Os critérios para a obtenção de pontos são estabelecidos para cada um dos concursos, pelo Departamento Geral de Recursos Humanos, por meio das Portarias divulgadas dentro do mesmo período.

Os concursos de remoção Intra e InterCRE possuem regras próprias, as quais não mudam de 2002 a 2009. Entretanto, de 2010 a 2012 os critérios para a realização de transferências sofrem grande modificação. A seguir são apresentadas as principais normas, bem como as mudanças ocorridas ao longo do tempo.

**Quadro 12: Normas para os concursos de Remoção IntraCRE**

De 2002 a 2009		De 2010 a 2012	
Critérios de classificação	Desempate	Critérios de classificação	Desempate
Tempo de efetivo exercício na CRE de origem	Tempo de exercício no cargo, na Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.	Tempo de efetivo exercício na CRE de origem	
	O candidato mais idoso	Tempo de serviço no município do Rio de Janeiro	
		Período de exercício do magistério na escola	
		Menor nº de ausências	
		Candidato mais idoso	

Fonte: <http://webapp.sme.rio.rj.gov.br/documentacao/consulta.jsp>. Elaboração própria.

**Quadro 13: Normas para os concursos de Remoção InterCRE**

De 2002 a 2009		De 2010 a 2012	
Critérios de classificação	Desempate	Critérios de classificação	Desempate
Tempo de efetivo exercício no cargo, multiplicado pela valoração de cada escola.	O maior tempo de exercício no cargo atual.	Tempo de exercício no cargo atual, a partir da data da posse.	O menor número de ausências.
Tempo de efetivo exercício no cargo, em regência de turma, em cada escola.	O mais idoso		O maior tempo de permanência na mesma escola
Tempo de efetivo exercício no cargo, na mesma escola, acima de 3 anos, multiplicado pela valoração da escola.			O mais idoso

Fonte: <http://webapp.sme.rio.rj.gov.br/documentacao/consulta.jsp>. Elaboração própria.

Em ambos os concursos podemos apontar os anos de experiência dos docentes no âmbito do sistema municipal de ensino como critério fundamental para a transferência de escola, com algumas variações entre as modalidades de concurso e ao longo dos anos. O tempo de efetivo exercício na rede municipal, na CRE e na unidade escolar de origem são os principais requisitos para que o professor seja mais bem colocado e obtenha a vaga almejada em outra instituição de ensino.

Desta forma, embora nas escolas municipais do Rio de Janeiro os processos de transferência sejam regulados por normas específicas, estas tendem a beneficiar os professores mais experientes, já que garantem a estes a preferência no direito de escolha da escola para a qual desejam transferência. Assim, na medida em que os professores mais experientes escolhem em primeiro lugar, a tendência é que estes busquem escolas com melhores condições gerais de

trabalho. Portanto, a distribuição desigual de professores entre escolas, tal como mostrado pela literatura, também pode vir a ser verificada nas instituições de ensino da rede municipal da cidade do Rio de Janeiro.

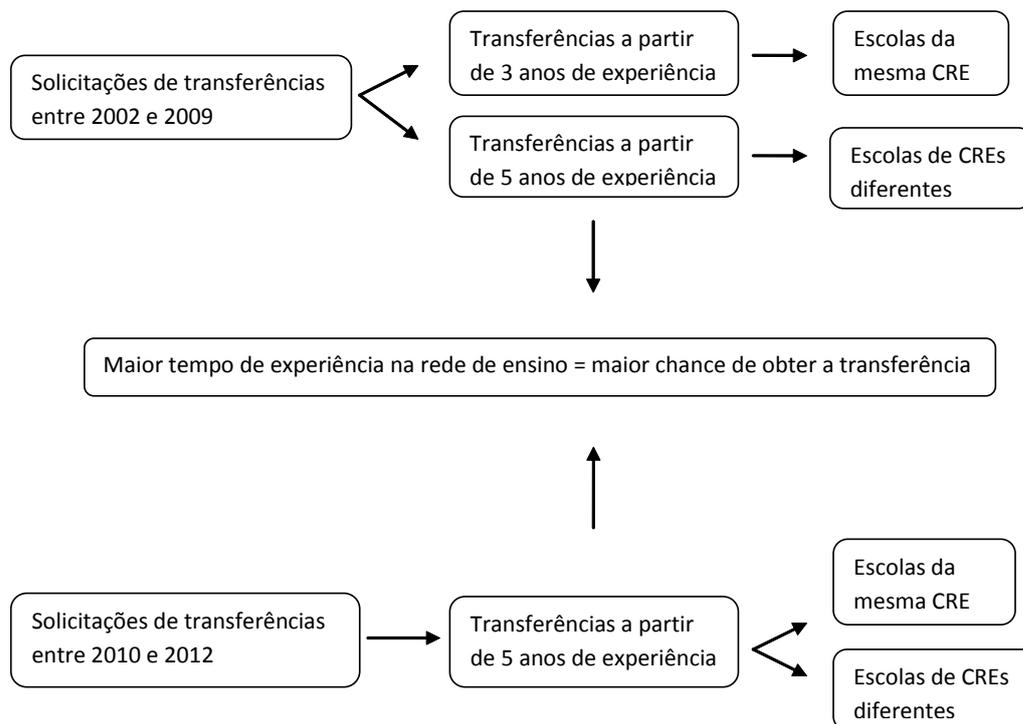
A respeito desta questão, Donaldson (2011, apud Kling e Olivier, 2014) ponderam que decisões de alocação do corpo docente não podem ser limitadas por critérios específicos, tais como políticas de antiguidade, as quais contribuem para aumentar a desigualdade de distribuição de professores entre escolas, no que se refere à qualificação destes.

De modo a ilustrar como ocorrem as dinâmicas de transferência de professores entre escolas da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, podemos imaginar duas circunstâncias distintas, a primeira referente a determinado professor que solicitou transferência entre os anos de 2002 e 2009, e a segunda relativa a outro professor que solicitou transferência a partir de 2010. Primeiramente, ambos precisaram se inscrever nos chamados “Concursos de Remoção”, os quais disponibilizam vagas para transferências e selecionam os professores inscritos que obtiverem a melhor classificação. Dependendo da modalidade do concurso de remoção, ou seja, remoção para escolas da mesma CRE (IntraCRE) ou de diferentes CREs (InterCRE), há algumas variações nos critérios de classificação. No entanto, tais critérios dizem respeito basicamente ao tempo de experiência do professor na rede de ensino, sendo as variações referentes à prioridade dada à experiência na CRE, no cargo ou na escola, conforme a modalidade de transferência e o ano em que foi realizada.

De 2002 a 2009, o professor só poderia participar do concurso IntraCRE se possuísse mais de 3 anos de experiência na rede, e mais de 5 anos de experiência para participar do concurso InterCRE. Já entre 2010 e 2012, o professor deveria ter mais de 5 anos de experiência para que pudesse participar de ambos os concursos. Nos dois casos ilustrados, em geral, quanto maior é o tempo de experiência na rede de ensino, mais bem colocado é o professor nos concursos de remoção e, conseqüentemente, maiores são as chances de obtenção da transferência almejada.

Todos os processos que envolvem a solicitação de transferência podem ser mais bem visualizados a partir do quadro abaixo:

**Quadro 14: Principais critérios para transferências de professores entre escolas na Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro**



Fonte: Elaboração própria.

A partir do organograma evidenciado acima, bem como dos demais dados referenciados nesta seção, podemos concluir que as normas para as transferências de professores entre escolas da Rede Municipal do Rio de Janeiro nos mostram aspectos frequentemente relacionados à rotatividade docente pela literatura. A principal convergência diz respeito à tendência de professores com características associadas a mais alta qualificação, tal como maior experiência docente, terem maiores prerrogativas no processo de escolha da escola. Como consequência, estes profissionais tendem a compor o quadro de professores de escolas mais atrativas. De acordo com boa parte dos estudos, estas instituições são, em sua maioria, aquelas com menor rotatividade de professores, compostas por alunos de nível socioeconômico mais favorável e desempenho escolar mais alto em avaliações externas. Este quadro tem sido mostrado em maior número por pesquisas internacionais (Boyd et al., 2009; Clotfelter et al., 2004; Greenberg e Maccall, 1974; Scafidi et al., 2005; Smithers & Robinson, 2005). No entanto, alguns estudos nacionais também expõem constatações similares, tais como o de Paul e Barbosa (2008), Duarte (2009), Ribeiro (2013), e o de Torres et al., (2010).

O último ressalta que as regras impessoais de alocação podem contribuir para que haja maior número de docentes mais bem qualificados em escolas mais atrativas, como as situadas em áreas mais abastadas da cidade.

Em suma, com base no levantamento bibliográfico, e através da análise das normas que regulam os processos de transferências de professores entre escolas da rede, podemos observar a ausência de critérios específicos voltados para atender a determinadas demandas. Não são estabelecidas, por exemplo, prioridades quanto à alocação de professores mais bem qualificados em escolas que possuem uma ou mais das características seguintes: baixo desempenho, nível socioeconômico menos favorável, carência de professor ou alta rotatividade docente.

**Quadro 15: Principais resultados – legislação referente às transferências de professores entre escolas da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro**

- As transferências de professores entre escolas são realizadas por meio de concursos de remoção (para escolas da mesma CRE ou para escolas de CREs diferentes – Intra e InterCRE)
- Exigência mínima para transferências: de 3 a 5 anos de exercício do magistério na rede municipal;
- Experiência docente na rede como principal critério de classificação, com algumas variações de acordo com a modalidade ou ano do concurso



Transferências baseadas em critérios de antiguidade